



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA VIGÉSIMA NOVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BIÊNIO 2011/2013

1 Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas,
2 compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida
3 Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior
4 da Defensoria Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do
5 Estado), Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor Público Geral do Estado),
6 os membros eleitos titulares Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. Manuel Sabino Pontes e Dra.
7 Renata Alves Maia, o membro suplente - Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, para
8 participar da Vigésima Nona Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria
9 Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2011/2013, convocada exclusivamente
10 para apreciação do processo nº 136257/2013-1. Justificada a ausência dos membros eleitos Dra.
11 Maria Antônia Romualdo de Araújo, por se encontrar no gozo de licença saúde, do membro
12 suplente - Dra. Érika Karina Patrício de Souza e do membro nato - Dr. Clístenes Mikael de
13 Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), ambos por se encontrarem
14 no gozo de férias. Ausente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado
15 do Rio Grande do Norte. Iniciada a sessão, as Defensoras Públicas Renata Alves Maia e Jeanne
16 Karenina Santiago Bezerra declararam-se impedidas para participar da votação, face aos seus
17 interesses no processo de promoção, cuja pontuação foi impugnada. O Subdefensor Público-
18 Geral do Estado assumiu a Presidência da Sessão. 1) Processo de inscrição n. 136257/2013-1.
19 Assunto: Recurso/Impugnação. Interessada: Odyle Cardoso Serejo Gomes. Deliberação:
20 Iniciada a votação, o Conselheiro Manuel Sabino Pontes votou nos seguintes termos: “Com
21 relação aos pedidos de reconsideração nos itens “qualidade” e “produtividade”, voto pela
22 manutenção de todas as pontuações, pelos fundamentos presentes na Ata da Vigésima Oitava
23 Sessão Extraordinária do CSDP, realizada no dia 03 de junho de 2013. Com relação ao pedido
24 de contabilização dos relatórios entregues eletronicamente na data limite, voto pelo
25 indeferimento pelo fato de que a versão física dos mesmos não foi entregue dentro do prazo,
26 em ofensa às regras da Corregedoria de Justiça e deste CSDP que tratam dos relatórios e das
27 promoções. Observe-se que o alegado pela requerente de que teria entregue, tempestivamente,
28
29
30
31



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32 a algum motorista da Defensoria Pública e que este é quem não teria entregue a tempo os
33 relatórios, tal alegação não restou comprovada pela juntada de protocolos de recebimento. Vale
34 ressaltar que, ainda assim, os relatórios entregues eletronicamente na data limite foram
35 encaminhados após o horário de expediente da Defensoria Pública e alguns após as 18:00h.
36 Com relação ao pedido de contabilização de “prática exitosa” como “tese jurídica”, pela
37 diferença de natureza entre as duas espécies de trabalho jurídico, voto pelo indeferimento do
38 pedido, salientando que este Conselheiro se mostra favorável a, para o futuro, modificar a
39 Resolução que regulamenta as promoções e remoções para prever a contabilização de práticas
40 exitosas também. Com relação ao pedido de contabilização dos trabalhos jurídicos apresentados
41 pela peticionante, voto pelo indeferimento, haja vista que os temas dos trabalhos são em áreas
42 onde não há a atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Salientando
43 ainda que caso este CSDP opte por modificar o entendimento anteriormente consolidado, deve
44 ouvir previamente os possíveis prejudicados”. A Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz votou
45 nos seguintes termos: “Pelo provimento parcial do recurso, por entender que o exame do
46 quantitativo da produtividade e qualitativo das atividades funcionais deve ser feito de forma
47 detalhada, observando os critérios já estabelecidos na Resolução nº 009/2010 do CSDP,
48 sobretudo no tocante ao artigo 3º, inciso II, alínea “a”, que estabelece a análise da
49 produtividade pelos relatórios apresentados e pelos fatos apurados em correições, não se
50 restringindo à análise da tempestividade dos relatórios impressos para fins de apuração da
51 pontuação; no atinente aos pedidos de consideração dos relatórios encaminhados apenas
52 eletronicamente e da consideração de “prática exitosa” como “tese jurídica”, acompanho o voto
53 do Conselheiro Manuel Sabino Pontes; quanto ao pedido de pontuação dos artigos jurídicos,
54 voto pela denegação do pleito, uma vez que a resolução que disciplina o certame de promoção
55 prevê a necessidade de que os artigos publicados tenham correlação com as atividades
56 funcionais e/ou os princípios institucionais, o que não se verificou no presente caso, haja vista
57 que um dos artigos tem sua temática voltada para a globalização e o outro para a área
58 administrativa, não se reportando à atividade funcional perante a vara especializada em delitos
59 de trânsito. A Conselheira Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio votou nos seguintes termos:
60 “Acompanho o voto do Conselheiro Manuel Sabino Pontes”. O Conselheiro Felipe de
61 Albuquerque Rodrigues Pereira votou nos seguintes termos: “Considerando os limites



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

62 subjetivos do presente recurso administrativo e ainda que a não consideração dos relatórios
63 intempestivos encontra previsão na resolução deste CSDP que trata das promoções e no próprio
64 Edital do Certame, mantenho e voto da mesma forma que na decisão anteriormente proferida e
65 acompanho o Conselheiro Manuel Sabino Pontes nos demais pontos”. Por tudo isso, o
66 Colegiado, por maioria, JULGOU IMPROVIDO o recurso administrativo apresentado pela
67 candidata. Eu, _____, Marcus Egito Augusto Egito
68 Barbosa, Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi
69 lida e aprovada nesta sessão.

70

71 **Jeanne Karenina Santiago Bezerra**
72 Defensora Pública-Geral do Estado
73 Membro-nato

74

75

76 **Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**
77 Subdefensor Público-Geral do Estado
78 Membro-nato

79

80

81 **Cláudia Carvalho Queiroz**
82 Membro eleito

83

84

85 **Manuel Sabino Pontes**
86 Membro eleito

87

88

89 **Renata Alves Maia**
90 Membro eleito

91

92

93 **Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio**
94 Membro eleito

95